



**CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**CLAUDIANA SILVA DA ROCHA**

**CRISTINA SOUZA RIBEIRO**

**DANIELA VERAS CAMURÇA**

**IDELSIRLENE COSTA BARROS**

**LGBTFOBIA: UM ESTUDO SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DE  
LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE FORTALEZA**

**FORTALEZA**

**2018**

**CLAUDIANA SILVA DA ROCHA**

**CRISTINA SOUZA RIBEIRO**

**DANIELA VERAS CAMURÇA**

**IDELSIRLENE COSTA BARROS**

**LGBTFOBIA: UM ESTUDO SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DE  
LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE FORTALEZA**

**Trabalho de Conclusão de Curso submetido  
ao Centro Universitário Ateneu, como pré-  
requisito para obtenção do título de  
graduado em Serviço Social.**

**Orientadora: Prof(a). M<sup>a</sup>. Camila da Costa  
Brasil**

**FORTALEZA**

**2018**

R672l Rocha, Claudiana Silva da.

LGBTFobia: um estudo sobre o Conselho Municipal de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Fortaleza. / Cristina Souza Ribeiro, Daniela Veras Camurça, Idelsirlene Costa Barros. – Fortaleza: UNIATENEU, 2018.

48 f.

Orientadora: Profa. Ms. Camila da Costa Brasil.  
Artigo (Graduação em Serviço Social) – UNIATENEU, 2018.

1.LGBTFobia. 2.Políticas públicas. 3.Conselho. I.Ribeiro, Cristina Souza.  
II.Camurça, Daniela Veras. III.Barros, Idelsirlene Costa. IV.Título.

CDD 323

## **LGBTFOBIA: UM ESTUDO SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE FORTALEZA**

*(LGBTFOBIA: A STUDY ON THE MUNICIPAL COUNCIL OF LESBIAN, GAY, BISEXUAL, TRAVESTIS AND TRANSEXUAL RIGHTS OF FORTALEZA)*

Claudiana Silva da Rocha<sup>1</sup>

Cristina Souza Ribeiro<sup>2</sup>

Daniela Veras Camurça<sup>3</sup>

Idelsirlene Costa Barros<sup>4</sup>

### **RESUMO**

A população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Transgêneros (LGBT), como minoria na sociedade brasileira, deve ter proteção, dignidade humana e seus direitos fundamentais garantidos, na perspectiva de combate a discriminação e a violência manifestada através da LGBTfobia. E para a garantia de direitos e efetivação das execuções de políticas públicas para o público LGBT, surgiu o Conselho Municipal de Direitos LGBT de Fortaleza, como fruto de demandas e reivindicações postas por essa população. Assim sendo, o objetivo deste estudo é analisar a atuação do Conselho Municipal dos Direitos LGBT de Fortaleza, na perspectiva de efetivação das políticas públicas voltadas para a população LGBT no município de Fortaleza, e para alcançar o objetivo geral, entender como é feita a fiscalização das políticas públicas voltadas para população LGBT em Fortaleza, compreender as principais dificuldades encontradas pelo Conselho no que se refere a sua atuação e apresentar as atividades do Conselho frente aos casos de violência contra a população LGBT de Fortaleza. Para tanto, foi realizada uma pesquisa de campo, no referido Conselho, de cunho qualitativo, bibliográfico e empírico tendo como coleta de dados a entrevista semiestruturada com dois conselheiros representantes da sociedade civil e um conselheiro representante da gestão. Ademais, observa-se um conselho que surgiu muito recentemente, ainda em sua

---

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de serviço Social pelo Centro Universitário Ateneu. E-mail: claudianasr@hotmail.com

<sup>2</sup> Graduanda do Curso de serviço Social pelo Centro Universitário Ateneu. E-mail: cristin.arb2010@gmail.com

<sup>3</sup> Graduanda do Curso de serviço Social pelo Centro Universitário Ateneu. E-mail: danielaca789@gmail.com

<sup>4</sup> Graduanda do Curso de serviço Social pelo Centro Universitário Ateneu. E-mail: lenecbarros@outlook.com

primeira gestão, com atuação mínima, atribuída a grandes dificuldades existentes evidenciadas por falta de apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

**Palavras-chave:** LGBTfobia. Políticas Públicas. Conselho.

## **ABSTRACT**

The lesbian, gay, bisexual, transsexual, transvestite and transgender (LGBT) population, as a minority in Brazilian society, must have protection, human dignity and their guaranteed fundamental rights, with a view to combating discrimination and violence manifested through LGBTophobia. And for the guarantee of rights and effective implementation of public policies for the LGBT public, the LGBT Municipal Council of Fortaleza emerged as a result of demands and demands made by this population. Therefore, the objective of this study is to analyze the actions of the Municipal Council of LGBT Rights of Fortaleza, with a view to the implementation of public policies aimed at the LGBT population in the city of Fortaleza, and to reach the general objective, to understand how the inspection is done of public policies aimed at the LGBT population in Fortaleza, to understand the main difficulties encountered by the Council regarding its performance and present the activities of the council in the face of cases of violence against the LGBT population of Fortaleza. For this purpose, a qualitative, bibliographical and empirical field survey was carried out in the said Council, having as data collection the semi-structured interview with two councilors representing civil society and a management representative. In addition, a council that emerged very recently, still in its first management, with minimal action, attributed to great difficulties existing evidenced by lack of financial support of the Municipality of Fortaleza.

**Keywords:** LGBTophobia. Public policy. Advice.

## **1 INTRODUÇÃO**

A violência, a discriminação e o preconceito contra a diversidade sexual se mantém viva no nosso país, e apesar da sua pluralidade, vivemos em uma sociedade

que determina formas de classificar as pessoas, enquanto características comuns ou naturais para cada membro dos grupos. Essa sociedade restringe questionamentos e críticas, de maneira que as formas de agir e pensar do ser humano não superam padrões típicos de um cotidiano alienado, por tanto as expressões do ódio contra essa população minorizada se materializa em várias formas de violação de direitos (JUNQUEIRA, 2007).

A população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Transgêneros (LGBT) é alvo de muitas violações de direitos humanos, em função de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero em diversas partes do país. Os crimes motivados pela homofobia não têm cor, religião, posição social, ou laço familiar, e vários casos assustadores são noticiados com frequência e nesse âmbito a homofobia mostra-se constante (JUNQUEIRA, 2007).

A violência contra o público LGBT no país, está entre os problemas sociais que afetam a população brasileira e se manifesta por meio de casos de agressão física, verbal, moral, psíquica dentre outras, levando até a casos fatais. Este não é um problema recente, faz parte da história nacional de luta e resistência que esses sujeitos traçam no enfrentamento dessa violência, nas lutas por direitos sociais, cidadania e reivindicação de políticas públicas de segurança. Dessa forma, o movimento social LGBT, organizou-se nas últimas décadas devido à discriminação sofrida, e a violência está como uma das principais demandas reivindicadas por este movimento. (AVELAR; BRITO; MELLO, 2010)

Diante desses processos de luta e resistência da população LGBT contra as situações de violação de direitos, surgiram políticas sociais públicas, a fim de garantir os direitos humanos desses sujeitos. Além disso, surgiram espaços institucionalizados de participação e controle social destas políticas, um destes espaços que destacamos neste estudo são os conselhos gestores destas políticas. Estes têm o objetivo de controlar, deliberar e fiscalizar estas políticas voltadas para a população LGBT.

No que diz respeito à cidade de Fortaleza foi criado o Conselho Municipal de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Fortaleza (CMDLGBT) situado à Rua Padre Pedro de Alencar, 2012 - Messejana, Fortaleza – CE, que é um órgão consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria Municipal dos

Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS) da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com a finalidade de elaborar, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução de políticas públicas para o grupo LGBT destinadas a assegurar o pleno exercício de sua cidadania.

Diante da relevância que estes conselhos assumem na garantia de políticas sociais para a população LGBT, o presente artigo tem como objetivo geral analisar a atuação do Conselho Municipal de Direitos LGBT de Fortaleza, na perspectiva de efetivação das políticas públicas voltadas para a população LGBT no município. A fim de contemplar o objetivo geral, este estudo tem como objetivos específicos, entender como é feita a fiscalização das políticas públicas voltadas para população LGBT em Fortaleza; compreender as principais dificuldades encontradas pelo Conselho no que se refere a sua atuação; apresentar as atividades do conselho frente aos casos de violência contra a população LGBT de Fortaleza.

A violência sofrida pelo público LGBT, ainda que em tempos contemporâneos, mostra-se em um grau acentuado, faz parte do cotidiano de muitos cidadãos, no qual estão expostos a tal violência que apesar dos números não serem oficialmente registrados, já mostram um considerável aumento dos casos de discriminação, violência e dos assassinatos por motivações homofóbicas.

Portanto, pensando na efetivação da ação deste Conselho inicialmente o interesse em investigar o trabalho e/ou procedimento de intervenção realizado pelo órgão, na perspectiva de que assegure os direitos e exercício da cidadania desses sujeitos por meio da execução de fato das políticas públicas, partiu a princípio de uma das componentes deste trabalho, porém o restante não se opôs e prosseguiu com a temática. Além disto, o tema está relacionado com o trabalho profissional do serviço social articulado com os movimentos sociais, compromisso da categoria com as lutas sociais, das demandas e reivindicações das minorias apontadas no projeto ético político da profissão.

Como se trata de um problema social que atinge em particular a população brasileira, a pesquisa trará conhecimentos que poderão contribuir para uma melhor compreensão acerca da temática e enriquecerá a atuação profissional do serviço

social, possibilitando novos espaços de intervenção no enfrentamento das múltiplas expressões da questão social.

Com a finalidade de alcançar o objetivo deste estudo, foi realizada uma pesquisa de cunho qualitativa, bibliográfica e empírica. O campo de pesquisa foi o Conselho Municipal de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Fortaleza (CMDLGBT), onde foram realizadas entrevistas semiestruturadas com três membros do conselho, sendo dois conselheiros representantes da sociedade civil e um conselheiro da gestão.

Quanto à organização do artigo, o presente trabalho está estruturado em cinco tópicos, sendo a primeira esta parte introdutória. No segundo tópico discutimos o referencial teórico do estudo, debatendo sobre o conceito de diversidade sexual e gênero; o preconceito socialmente construído; o conceito de violência; a violência contra a população LGBT no Brasil; e sobre movimento social, controle social e participação política e atuação do conselho. No terceiro tópico discutimos sobre a metodologia e o percurso metodológico do estudo. No tópico seguinte realizamos a discussão a respeito dos dados empíricos encontrados na pesquisa e por fim tecemos algumas considerações finais.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Diversidade sexual e gênero**

O conceito de gênero destaca a dimensão cultural, que apresenta um papel determinante no processo de tornar-se homem ou mulher. Neste sentido, o sexo é compreendido como fator biológico, enquanto que o gênero é uma categoria cultural, produzido pela cultura (LOURO, 2010).

Para Scott (1990), a categoria gênero foi criada para opor-se a um determinismo biológico, trata-se de um elemento constitutivo das relações sociais,



sendo o primeiro modo de dar significado às relações de poder, relação de dominação, diferenças e construção de desigualdades binárias.

Segundo Butler (2008, p.25), em seus vários questionamentos sobre sexo e gênero, a autora chega à seguinte conclusão: “Se o caráter imutável do sexo é contestável, talvez o próprio construto chamado de “sexo” seja tão culturalmente construído quanto o gênero, de tal forma que a distinção entre sexo e gênero se revela absolutamente nenhuma”.

Portanto, a autora desfaz a relação do primeiro autor citado no início, de que o sexo estaria para a natureza, como o gênero estaria para a cultura e então o sexo seria o gênero desde o início. E, em uma sociedade que estabeleceu a heterossexualidade compulsória, em que homens e mulheres se veem forçados a serem heterossexuais, de forma arbitrária, há a possibilidade de subversão como forma de enfrentamento e oposição às normas (BUTLER, 2008).

Desta forma, o que se evidencia é: quando um indivíduo ousa se desviar dessas regras, da institucionalização da heterossexualidade, sofrem as expressões da transfobia (uma série de atitudes ou sentimentos negativos em relação às pessoas travestis, transexuais e transgêneros). Assim estas expressões do preconceito contra a classe LGBT em todas as formas de orientação sexual são manifestadas através de piadas, brincadeiras de mau gosto, olhares, gestos e atitudes preconceituosas. Diariamente acontecem situações desagradáveis, como linguagem grosseira, estereótipos ofensivos, desprezo e atitudes aparentemente "inofensivas", mas que servem como estigma ao homossexual e aos inúmeros modos de homoerotismo ou homoafetividade (ELIAS; SCOTSON, 2000).

Goffman (1975) mostra através de seus estudos que na sociedade existem dois perfis de pessoas: os normais e os estigmatizados. Na primeira categoria seus membros com características normais, naturais obedecem a uma regra normatizadora e a segunda, por não cumprirem as regras, são vistas como pessoas estranhas, estragadas, desvalorizadas, e até mesmo não reconhecidas como humanas, oferecendo perigo e devendo ser evitadas, assim esses sujeitos têm suas identidades estereotipadas acarretando em uma não aceitação social.

Ainda segundo Goffman (1975), a sociedade detém meios de controle social para assegurar normas e ideologias, para que as pessoas se conformem com elas, portanto, aquelas que não seguem as regras, ou não fazem parte dos perfis rotulados como ideais de uma sociedade são excluídos socialmente.

Esta ideologia normatizadora, dominante que exclui e rotula uma parte minorizada da sociedade, tendo estes como seres inferiores e não entende a diversidade sexual.

A diversidade sexual pode ser explicada a partir de três eixos: o sexo biológico, orientações sexuais e identidades de gênero, em que estes interagem de forma dinâmica. Sexo biológico trata-se das características fenotípicas e genotípicas e são, respectivamente, órgão reprodutor interno, órgãos genitais externos e genes masculinos e femininos. A identidade de gênero é algo subjetivo, uma construção feita por cada indivíduo ao longo de sua vida, a partir de fatores de sua cultura, é como o sujeito se vê e se comporta. A orientação sexual, por sua vez, pode ser compreendida como desejo erótico de cada pessoa, uma atração espontânea e relação afetiva com qualquer outra pessoa (BRASIL, 2010).

Na sociedade, geralmente utilizam-se classificações para a orientação sexual reunidas sob a sigla LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, transexuais e intersexuais) que integram a diversidade sexual. Segundo Jayme (2001), o transgênero é quando o indivíduo se identifica com o gênero diferente daquele que foi atribuído no momento do seu nascimento, do sexo biológico. Portanto, o termo transgênero reúne as categorias travesti e transexual, sendo importante explicar suas definições, como as demais categorias gays, lésbicas, bissexuais.

As travestis, assim como preferem serem chamadas, no feminino, são pessoas que vivenciam papéis de gênero feminino, não se reconhecem como homem ou mulher. Interferem no corpo com roupas, maquiagens e cabelos. Além também de tomarem medicamentos hormonais e colocar silicone em partes do corpo constituindo uma imagem feminina, porém mantendo o órgão sexual masculino. Já a pessoa que se reconhece como mulher transexual ou homem transexual, não se identifica com o gênero do seu nascimento, e sim com o gênero oposto, declara que nasceu com o corpo errado, vindo em muitos casos fazer a mudança de sexo (JAYME, 2001).

Já o termo bissexual se refere aos indivíduos que se relacionam afetivo-sexualmente com pessoas de qualquer gênero, diferente dos homossexuais que são sujeitos que se atraem somente por pessoas do mesmo gênero. Para homossexualidade masculina se utiliza o termo gay e para a homossexualidade feminina: lésbica (JAYME, 2001).

A sociedade trata de forma desigual estes indivíduos, por sua forma de viver a sexualidade, de experimentar prazeres e desejos, é algo que está inserido nas entidades ou organizações, nas expressões, nas normas e práticas que rodeiam e dão sentido à nossa sociedade. Tornou-se comum a convivência com um sistema de normas e preceitos morais, religiosos ou educacionais que discriminam esses sujeitos compreendidos como diferentes e anormais (LOURO, 2010).

E diante da moralidade, dessa heteronormatividade<sup>5</sup>, o próximo tópico irá discutir como esse preconceito se constrói socialmente e historicamente. Bem como as implicações nas vidas destes indivíduos.

## **2.2 O preconceito socialmente construído**

O preconceito é entendido como categoria de juízo de falso valor, uma absorção de ideias prontas que se tornaram sólidas pelo processo histórico/cultural da sociedade, e por isso nada tem a ver com a individualidade do preconceituoso, ou seja, é um falso juízo ou falsa consciência naturalizando ideias criadas, com a perspectiva das relações de poder justificar, conservar o preconceito para a manutenção da ordem social (HELLER, 1985).

Ainda segundo Heller (1985) a continuidade do preconceito é dada pela falsa ideologia, são pensamentos pré-determinados que tiram do indivíduo seu caráter individual seguindo ideias prontas. É algo negativamente perverso, que retira a autonomia do sujeito, diminuindo as possibilidades de escolha, fato esse produzido

---

<sup>5</sup> É um termo usado para designar que a heterossexualidade é a única orientação sexual, sendo padrão. Orientações diferentes são marginalizadas e ignoradas.

historicamente, que impede a quebra de padrões de pensamentos e comportamentos pré-estabelecidos.

A sociedade torna-se alienada a partir do momento em que não tem uma capacidade crítica e reflexiva, capaz de questionar estes pensamentos normatizadores, preconceituosos e não consegue romper com tais ideais. O rompimento desta alienação só será capaz com a transformação da sociedade, porém é impossível a eliminação do preconceito, mas seria possível socialmente eliminar o sistema de organização dos preconceitos, isto é, a discriminação concretizada através dele (HELLER, 1985).

Há uma relação entre preconceito e discriminação, que apesar de terem atribuições diferentes, são por vezes utilizados de modo errado ou trocado. O preconceito constitui assimilações mentais negativas a respeito de sujeitos e de grupos socialmente inferiorizados. Já o termo discriminação denomina a materialização, no plano concreto das relações sociais, de atitudes arbitrárias, de forma consciente, vontade própria ou não, relacionadas ao preconceito, que produzem violação de direitos dos indivíduos e dos grupos. Para melhor entendimento pode-se citar a homofobia como forma de preconceito, que pode resultar em discriminação (POCAHY, 2007).

O preconceito sofrido pelo público LGBT vem crescendo consideravelmente dentro do atual cenário do país. Sendo o homicídio uma das maiores formas de violência sofrida por este público, que vem sendo “vitimado” de uma forma brutal. E o resultado da investigação pelas autoridades inverte os papéis, tornando as vítimas em réus, levantando hipóteses absurdas a respeito das causas dos atos cometidos. Essa inversão de papéis está ligada ao preconceito, as ideias normatizadas que deturpam a imagem do sujeito como diz Heller (1985, p. 59), que também aponta o preconceito como fator restritivo:

[...] todo preconceito impede a autonomia do homem, ou seja, diminui sua liberdade relativa diante do ato de escolha, ao deformar e, conseqüentemente, estreitar a margem real de alternativa do indivíduo. Portanto, os preconceitos operam como fatores que diminuem as possibilidades de alteridade do humano, tanto no que diz respeito às experiências vivenciais, ao estabelecimento de relações espontâneas quanto na própria possibilidade de liberdade.

O preconceito na sociedade contemporânea ainda é tão forte e enraizado, que mesmo com tantas transformações nas áreas sociais, políticas e econômicas, existem muitas pessoas que permanecem com a mente fechada, num mundo paralelo onde a sociedade não pode ser diversificada (SILVA, 2013).

O que mais maltrata os indivíduos que estão fora do padrão da sociedade é a naturalização de marcas - estigmas, que deixam profundas cicatrizes sociais, causando transtornos em sua saúde mental, sentimental e/ou emocional, sendo preciso discutir constantemente as relações sociais expostas, a fim de naturalizar principalmente o respeito à dignidade e a tolerância humana (SILVA, 2013).

Silva (2013) acredita que a desconstrução do preconceito contra qualquer sujeito seja concretizada através da educação, por esta ser um dos caminhos de acesso ao conhecimento crítico, no que se refere à apreensão da realidade social e cultural da qual esse sujeito faz parte, a sociedade excludente, as relações de poder, ou seja, a partir da compreensão do todo, a sociedade poderá caminhar para uma história diferente.

### **2.3 Violência contra a população LGBT no Brasil**

A palavra violência tem sido usada constantemente, e identificada por várias pessoas tornando-se algo corriqueiro, a ponto de a mesma não ser questionada. A violência é utilizada como uma espécie de instrumento por quem está no comando dela, seria algo imposto e muitas vezes não percebido, pois é posta por um conjunto de ideias tidas como naturais apresentado ao coletivo, e por causa do desconhecimento, fica muito difícil de escapar. Desta forma, a violência é caracterizada como a mais flagrante manifestação de poder, como a representação do domínio do homem sobre homens. (MODENA, 2016)

O conceito de violência é incerto, complexo e tem várias questões envolvidas, posições teóricas, e inúmeras formas, é comumente abordada por diversos profissionais com discursos para solucioná-la ou eliminá-la da sociedade, sendo que

o seu surgimento é na própria sociedade e sempre está se reinventando. A violência expressa o ato de violar outrem ou de se violar, está ligado à força, ao impulso, ao modo de se comportar vindo a causar aos outros danos, tais como: ferimentos, tortura, morte ou danos psíquicos, que produz humilhações, ameaças e ofensas. (MODENA, 2016)

Chauí (2011 apud MODENA 2016, p.97) define a violência como:

1) tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3) todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4) todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito; 5) conseqüentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror.

A violência motivada pela orientação sexual pode vir a ter variados motivos e fins. Podem-se destacar dois tipos de violência: a violência hierárquica que poderá ser mortal e se remete a situação de submissão, e inferioridade; e a excludente, que se refere a eliminar o que o outro representa fazendo-o desaparecer. Dessa forma, o processo da violência surge como uma forma de humilhação e controle do outro acerca dos seus interesses (MARTINS; FERNANDEZ; NASCIMENTO, 2010).

Ainda segundo estes mesmos autores, as estatísticas da violência contra os segmentos LGBT no Brasil, têm sido através de dados fornecidos pelo Grupo Gay da Bahia (GGB). De acordo com o GGB, as violências variam do assédio moral até a morte. O perfil dos agressores são basicamente homens, jovens, heterossexuais, e parecem professar uma ideologia machista e patriarcal. (MARTINS; FERNANDEZ; NASCIMENTO, 2010)

Esta cultura machista e patriarcal que é o alicerce da sociedade contemporânea traz a preocupação da ideia de violência, vista com normalidade e percebida em frases corriqueiras quando se trata de comportamentos intolerantes reproduzindo algo de natureza comum e de conformação, gerando grandes problemas sociais. Assim, se

tornou fato comum a violência contra a população LGBT, pois é algo que está enraizado em nosso país e faz parte de um processo histórico (SILVA, 2013).

A violência letal começa a ser registrada, no país, através do Grupo Gay da Bahia (GGB) na década de 1980. A partir deste período, o referido grupo passou a fazer pesquisas, a construir um banco de dados de documentos da violência homofóbica na mídia, uma vez que os casos de violência estavam ocorrendo com bastante frequência, fazendo refletir sobre as possíveis razões de tais atos. (FERNANDES, 2013).

Criado em 1980, pelo antropólogo e ativista Luiz Mott, o Grupo Gay da Bahia (GGB) antecipou a referência que seria adotada pela maioria das organizações homossexuais na década seguinte, e a partir disso deu à instituição importante utilidade pública, na questão de fontes de dados que possam agregar informações sobre a vitimização LGBT, e na qual passou a arquivar informações sobre violência e assassinatos de homossexuais no Brasil desde 1980, onde traz relatos como motivação da violência fatal a condição de homossexual. (MOTT, 2003).

Diante da necessidade de compreender esse panorama de violência, o Governo Federal também passou a buscar e coletar dados sobre a violência contra o grupo LGBT no Brasil. Estes dados têm como apoio duas fontes de informações; a primeira delas são informações elaboradas por instituições do Governo Federal, preferencialmente os dados do Disque 100; e a segunda, são as estatísticas fundamentadas em notícias publicadas na imprensa (BRASIL, 2017).

Com relação, especificamente, ao Disque 100, este se tornou o principal centro nacional de recebimentos de denúncias de violação de direitos humanos contra a população LGBT. Em diferentes faixas etárias e nos mais diversos locais, desde a rua até o espaço familiar. Os dados do Disque Direitos Humanos - Disque 100 indicam um contexto de abusos cotidianos dos mais variados tipos contra essa população no Brasil. Apesar deste órgão não ser o único a produzir informação acerca dessa população, é o que possui historicamente o maior número de variáveis, tornando sua base de fatos e informações indicada para traçar políticas públicas. (BRASIL, 2017)

De acordo com Fernandes (2013), o Brasil tem o maior índice de violência fatal contra o público LGBT e diante de estudos e levantamentos, é o lugar onde mais se mata homossexual. Atualmente, em pleno século XXI, a cada 19 horas no país um LGBT é barbaramente assassinado vítima da “LGBTfobia” e a impunidade é mais um dos ataques à cidadania e à dignidade humana.

Portanto, diante destas violações de direitos surgem, em meio às diversas lutas, movimentos e organizações que buscam a promoção de políticas públicas, igualdade de direitos e cidadania da população LGBT.

## **2.4 Movimentos sociais, controle social e participação política**

De acordo com Gohn (2011), movimentos sociais são atuações coletivas da sociedade civil organizados com caráter sócio-político e cultural, que possibilitam proferir suas demandas em várias configurações. Deste modo, as ações vão desde simples denúncias, a pressão direta (marchas, mobilizações, passeatas, negociações, etc.) ou pressão indireta.

Neste segmento de organizações coletivas, surge o movimento social LGBT, que teve seu marco histórico em 28 de junho de 1969 em Nova York, quando ocorreu a Revolta de Stonewall. A revolta leva o nome do bar, que era frequentado por homossexuais e onde havia, com frequência, batidas policiais; nas quais por muitas vezes o público LGBT era alvo de violências policiais. Quase todos os estados americanos apontavam o comportamento homossexual como crime, e eram poucos os bares e restaurantes que esse público podia circular em paz. Os homossexuais que frequentavam o local resolveram resistir às injustiças cotidianas, realizando movimentos por direitos civis e igualdade de tratamento LGBT. Este dia deu origem ao dia do orgulho gay (BEZERRA; SOUSA; MAIA et al., 2013)

No Brasil o movimento social LGBT surge na década de 1970, no cenário de diversas transformações sociais e políticas em decorrência de manifestações junto ao impulso dos movimentos sociais estudantis, rurais, sindicais de oposição à ditadura



militar, com a finalidade de lutar a favor da garantia de direitos sexuais e da cidadania LGBT. As atuações destes sujeitos eram feitas através de reuniões em espaços sociais, panfletagem e publicações de jornais. (FACCHINI, 2005)

Ainda no final da década de 1970, este movimento homossexual cria o Jornal Lampião, que foi o principal transmissor de comunicação da comunidade homossexual, e também a criação do grupo Somos de Afirmação Homossexual – primeiro grupo de homossexuais organizados em São Paulo. Surgindo a seguir o Somos/RJ, o Grupo Gay da Bahia, o Dialogay de Sergipe, o Atobá e Triângulo Rosa no Rio de Janeiro, o grupo Lésbico – Feminista de São Paulo, Dignidade de Curitiba, o Grupo Gay do Amazonas e etc. (BEZERRA; SOUSA; MAIA et al., 2013)

Na década seguinte, o movimento enfraqueceu pela intolerância, violência e morte causado pela epidemia HIV/Aids. Mas após o ano de 1990, com a redemocratização do país, continuou a militância de homossexuais no combate a AIDS, garantia de direitos civis, acontecendo grandes manifestações em várias cidades brasileiras dando grande visibilidade a esta população, onde a referida luta gerou parcerias com o Estado e as agências públicas governamentais, intensificadas, sobretudo, ações de prevenção e combate à Aids. (FACCHINI, 2005)

Nesta mesma década, houve um grande aumento de ativistas que multiplicou e diversificou as incorporações de vários sujeitos do movimento homossexual na atual sigla LGBT, lançando campanhas pelo enfrentamento a violência e discriminação e pelo reconhecimento legal das relações homossexuais, assim popularizando o termo “homofobia”. (BEZERRA et al., 2013)

Somente a partir do avanço da organização política LGBT, suas demandas e necessidades de políticas públicas passam a ser incluídas na agenda governamental como um problema político, que requer respostas através de programas e ações que assegurem os direitos e cidadania dessa população (GOHN, 2011).

O poder das lutas sociais do movimento LGBT, a participação popular e a organização política deste grupo deram origem ao Programa “Brasil sem Homofobia”, no ano de 2004, tendo como princípios a não-discriminação por orientação sexual, promoção dos direitos humanos LGBT, bem como elaboração e implantação de

políticas públicas no combate a violência e discriminação para este público. Grande parte das conquistas alcançadas pelo movimento LGBT deveu-se ao estabelecimento de parceria com o Estado, como o programa acima citado. A conquista deste programa deu-se através de uma articulação entre Governo Federal e sociedade civil organizada, tendo como objetivo central a educação e a mudança de comportamento de gestores públicos. (BRASIL, 2004)

Através destes movimentos, como forma de resistência e luta na perspectiva de garantia de direitos, estes sujeitos vêm ganhando destaque no cenário político atual e conquistam direitos. No âmbito nacional temos:

- A Lei Federal nº 9.708/1998 que altera o art. 58 da Lei 6.015/1973 e admite a substituição do prenome por apelidos públicos notórios nos registros públicos;
- A realização da I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, com o tema Direitos humanos e políticas públicas: o caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, em 2008;
- A Portaria nº 1.707, de 18 de agosto de 2008 do Ministério da Saúde, que institui diretrizes nacionais para, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), realizar o processo transexualizador. Também, estabelece ações a serem desenvolvidas pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal a fim de assegurar o direito à redesignação sexual.
- Em tramitação a PL 7292/17 que busca alterar o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o LGBTcídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o LGBTcídio no rol dos crimes hediondos.

E no âmbito municipal, na cidade de Fortaleza também foram conquistados vários avanços, direitos e leis:

- A Lei Municipal nº 9136/2006 que reconhece o(a) companheiro(a) homossexual como segurado(a) dependente no Regime de Previdência dos servidores do Município de Fortaleza;

- A Portaria da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza nº 03/2010 que assegura o direito a utilização do nome social por travestis e transexuais nas escolas da rede municipal de ensino;
- A Lei Complementar nº 133 de 2012 do município de Fortaleza, que institucionalizou o Centro de Referência LGBT Janaína Dutra. A instituição oferece serviço de proteção e defesa da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), em situação de violência e/ou violação, omissão de direitos motivados pela questão da orientação sexual e/ou identidade de gênero.

Além destes avanços, a Lei Orgânica do Município de Fortaleza nº 014/2017 também estabeleceu que compete ao Município, no seu Art. 7º, inciso XXI, criar mecanismos que combatam a discriminação ao homossexual e promovam a igualdade entre os cidadãos (artigo 7º, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza).

E para o controle e fiscalização destas políticas voltadas para população LGBT, foi criado no âmbito do município de Fortaleza, o Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Fortaleza (CMDLGBT).

Os conselhos são espaços paritários, instrumentos de transformação política, compostos por representantes da sociedade civil e da gestão. Estes conselhos constituem uma nova esfera pública. Dessa forma, a população tem a possibilidade de ter acesso a espaços de tomada de decisões políticas, exercendo maior controle sobre o estado (GOHN, 2011).

Segundo Gohn (2002), os conselhos são tão antigos quanto à democracia participativa, tem sua origem desde os clãs visigodos<sup>6</sup>. Constitui uma nova forma de gestão de negócios públicos, controle de políticas sociais e foi uma conquista de movimentos sociais nos anos 1980, e sua implementação nos anos 1990, através de muitas reivindicações. Os conselhos estão previstos em lei, na Constituição Federal de 1988, como mecanismos de expressão e participação popular, fazendo parte da composição em órgãos públicos ligados ao poder executivo, direcionados para

---

<sup>6</sup> Foram um de dois ramos que se dividiram em godos, um povo germânico originário do leste europeu que surgiu nos anos 200 e outro, os ostrogodos.

políticas públicas específicas, funcionando como um dispositivo de exercício da democracia, uma relação entre sociedade e estado possibilitando mudanças sociais. A concepção de participação, defendida nos anos 1980 é a gestão nas políticas através do planejamento e fiscalização da sociedade civil organizada.

“Portanto, o papel dos conselhos incide na discussão sobre as estratégias de gestão pública de uma forma geral e sobre o caráter das próprias políticas públicas em particular” (BORJA, 2000 apud GOHN 2002, p.23).

De acordo com Gohn (2002), os conselhos são instrumentos que possibilitam mudanças sociais por meio da democratização das relações de poder. É um espaço de debates de problemas de comum interesse da sociedade, sendo este modelo de governo uma conquista dos movimentos e grupos da sociedade civil que lutaram pela redemocratização do país, compostos por representante do poder público e sociedade civil organizada.

No século XX, no Brasil, destacamos três tipos de conselhos sendo estes: os comunitários criados pelo poder público executivo, em que este objetivava a mediação de suas relações com os movimentos populares; os populares, compostos pela esfera organizada da sociedade civil; e os conselhos gestores institucionalizados, criados por leis provenientes do poder legislativo, que surgiu após lutas e pressões da sociedade civil (GOHN, 2007).

Visto que ao longo dos anos e com inovação nas políticas públicas, de natureza interinstitucional, como mecanismo de mediação na relação entre sociedade e Estado que estão inseridos na Constituição de 1988 e leis específicas pós-1988. (GOHN, 2007).

Como a Constituição Federal de 1988 requisita a criação de conselhos, o seu número vem crescendo gradualmente, são conquistas recentes e desde 1996 no Brasil a Legislação em vigência recomenda que para o recebimento de capital reservados as áreas sociais, os municípios devem criar seus conselhos, sendo que na esfera municipal eles devem ter caráter deliberativo (GOHN, 2002).

Assim os conselhos funcionam como instrumentos de apoio dos liberais, com possibilidade de tornar popular e acessível a todos, as relações de poder pela

esquerda. De grande importância para gestão democrática e participativa com novos padrões de relação entre governo e sociedade acerca de políticas sociais (GOHN, 2007).

A participação é um instrumento de controle do Estado pela sociedade, portanto, de controle social e político, com a possibilidade dos cidadãos estabelecerem critérios, decisões e parâmetros para nortear a ação pública. É uma ideia de soberania popular, não apenas de poder eleger representantes, mas também de poder realizar o controle sobre a delegação de forma constante e não só por eleições (TEIXEIRA, 2001).

Conforme Bravo (2012), o controle social foi entendido apenas como controle do Estado ou do empresariado sobre as massas. Entretanto, o sentido de controle social na Constituição Federal de 1988 é o da participação da população na elaboração, implementação e fiscalização das políticas sociais.

De acordo com Campos (2006), o controle social é um conjunto das ações especialmente desenvolvidas pelos Conselhos, que tem por objetivo o monitoramento, a fiscalização e a avaliação sobre as condições em que a política de assistência social está sendo constituída e desenvolvida no âmbito de sua jurisdição. Este controle fundamenta a influência que a sociedade civil exerce na formação do compromisso governamental.

As dimensões do controle social como prerrogativa da sociedade civil envolvem o desenvolvimento e a afirmação de competências diversas. No entanto por se tratar de processo político, como também uma demanda de natureza técnica e pela dimensão ética, integra um processo de gestão democrática no qual as políticas sociais, como a política de assistência social, são instrumento e finalidade do interesse público. (CAMPOS, 2006).

### **3 METODOLOGIA**

Foi realizada uma pesquisa de natureza qualitativa, na qual buscamos analisar a atuação do Conselho Municipal de Direitos LGBT de Fortaleza, na perspectiva de efetivação das políticas públicas voltadas para a população LGBT, sendo assim analisar a razão das coisas, a causa e não mensurou os valores, ou seja, preocupou-se com fatos e aspectos da realidade, do cotidiano, que não podem ser quantificados, ficando como fator principal a questão da compreensão, e explicação das relações sociais (SILVEIRA; GERHARDT, 2009).

O tipo de pesquisa que foi desenvolvida é do tipo empírica, em que o conhecimento foi apreendido através de experiências com o campo de estudo. Também foi realizado um estudo bibliográfico, visto que todo começo de pesquisa tem início com a parte bibliográfica, a fim de aprofundar os conhecimentos acerca da diversidade sexual e de gênero, do preconceito, da violência e das políticas públicas voltadas para população LGBT, de referências ou teorias já analisadas e publicadas por meio de escrita/impresa e por meios eletrônicos, como artigos científicos, livros, sites para um conhecimento prévio do objeto de estudo (SILVEIRA; GERHARDT, 2009).

Desta forma, trata-se de uma pesquisa exploratória descritiva, na qual permitiu aos pesquisadores uma maior aproximação ou familiaridade com o objeto de estudo de modo a torná-lo mais explícito, vindo também a descrever os fatos e fenômenos da realidade estudada (SILVEIRA; GERHARDT, 2009).

O campo de pesquisa foi o Conselho Municipal de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Fortaleza - CMDLGBT, que é um órgão consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), situada na Rua Padre Pedro de Alencar, 2012 - Messejana, Fortaleza – CE. O CMDLGBT tem a finalidade de elaborar, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução de políticas públicas para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) destinadas a assegurar a esta população o pleno exercício de sua cidadania, colaborando na defesa dos direitos desta população por todos os meios legais que se fizerem necessários, fiscalizando para que se cumpra a legislação em âmbito federal, estadual e municipal.

Foi utilizada, como técnica de coleta de dados, a entrevista semiestruturada. Esta consistiu na combinação de um roteiro sistematizado com perguntas abertas que permitiu ao pesquisador orientar-se durante a entrevista. A escolha desta modalidade de entrevista permitiu a flexibilidade para aprofundar as informações apresentadas.

Inicialmente a amostra da pesquisa seria composta por quatro conselheiros do CMDLGBT, porém durante o processo de aproximação dos sujeitos apenas três conselheiros estavam com disponibilidade em suas agendas para marcarem um encontro a fim de responderem as entrevistas. Houve uma dificuldade para entrar em contato com os conselheiros e marcar as entrevistas, pois alguns estavam impossibilitados por conta das atividades do conselho, como também o mesmo estava passando por um processo de edital. Isto dificultou a realização das entrevistas, sendo que algumas foram marcadas e logo depois desmarcadas. Bem como outras canceladas pelos conselheiros, então, tendo em vista o curto tempo que tínhamos para finalizarmos a pesquisa, só houve tempo para três entrevistas. Quanto à escolha dos conselheiros, estabelecemos como critério de inclusão a disponibilidade dos mesmos em participar. Como critério de exclusão, não foram convidados os conselheiros que estavam afastados do CMDLGBT, durante a realização da pesquisa.

A pesquisa foi realizada e está em consonância com as Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 que tratam dos aspectos éticos em pesquisas envolvendo seres humanos. Além disso, a pesquisa de campo somente deu início após aprovação pelo Comitê de Ética, pois o projeto de pesquisa foi submetido à Plataforma Brasil, e este demorou para publicar seu parecer, dificultando a realização das entrevistas que foram em um curto período de tempo. Depois do parecer iniciou a coleta de dados, o Conselho estava no período de inscrição de um novo edital para sua composição, que acontece a cada 02 anos, sendo este o segundo edital.

Para análises dos dados e para preservar a fala e o sigilo dos conselheiros, nomeamos os participantes da seguinte forma: Conselheiro – Gestão; Conselheiro – Sociedade Civil 1 e Conselheiro – Sociedade Civil 2.

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

#### **4.1 O cenário das políticas públicas de Fortaleza diante do Conselho Municipal de Direitos LGBT**

O Conselho Municipal de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CMDLGBT, instituído pela Lei Municipal Nº 10.293, de 22 de dezembro de 2014, é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, no âmbito de suas competências, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Fortaleza. O CMDLGBT tem por finalidade, elaborar, acompanhar, monitorar, fiscalizar, e avaliar a execução de políticas públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT no município de Fortaleza.

De acordo com os conselheiros, o Conselho Municipal de Direitos LGBT de Fortaleza surgiu através de uma lei municipal aprovada na gestão da ex-prefeita Luzianne Lins. Entretanto, somente no último mandato da atual gestão da Prefeitura Municipal de Fortaleza, houve convocação da primeira gestão do Conselho Municipal de Direitos LGBT. Acrescenta-se ainda sobre o seu surgimento, segundo o conselheiro-gestão, o seguinte:

A demanda do Conselho Municipal surgiu no ano de 2008, muito fortemente com as etapas da primeira conferência nacional de LGBT, que aconteceu em Brasília, que foi o marco importante das políticas públicas para LGBT. Foi o primeiro momento que o presidente da república na época, Luiz Inácio Lula da Silva convoca uma conferência envolvendo todas as capitais brasileiras e o Distrito Federal, tratando e ouvindo todas as demandas da população LGBT. É quando surge também fortemente a concretude do tripé da cidadania, que estava estruturada a partir de um conselho municipal LGBT, estruturado por uma coordenadoria, ou uma assessoria de diversidade sexual e o plano de políticas LGBT. (CONSELHEIRO–GESTÃO)

Isto representou um grande avanço nas reivindicações do movimento social LGBT, assim como deu percepção sobre o preconceito que arrasa esta população. O cenário político da época diferente da atual conjuntura política, conservadora, mostrava um governo sensível a esta demanda, a defesa dos direitos LGBT no país e assim o movimento social LGBT traz visibilidade sobre os problemas sofridos por



estes sujeitos. Com isso, o conselho surgiu a fim de promover os direitos LGBT, conduzindo a sociedade civil a participar de forma ativa e dinâmica neste processo de mudança.

Segundo Teixeira (2001), apesar dos direitos serem uma garantia que é destinada a toda sociedade civil, garantido por lei, muitos deles, inclusive os direitos fundamentais, foram reconhecidos no decorrer de lutas históricas, e essa conquista depende da própria sociedade civil, de sua organização que deverá defender a implantação, formação de novos direitos de acordo com o surgimento de novas demandas e necessidades.

Ainda segundo Teixeira (2001), o mesmo enfatiza que estes direitos, funcionam como mecanismos de lutas contra a dominação, na dimensão em que as minorias, os excluídos, tenham acesso ao espaço público e possam debater temas e ações coletivas que representam seus interesses em comuns.

Essa representatividade coletiva, participativa também faz parte de um processo de conquista histórica, que se renova constantemente de acordo com a realidade social e irão compor o espaço público do conselho.

De acordo com os entrevistados o conselho possui composição paritária, formada por 12 (doze) conselheiros, 06 (seis) organizações da sociedade civil que pautam a defesa dos direitos da população LGBT, o Grupo de Resistência Asa Branca (Grab) que ocupa a vice-presidência, a presidência é composta pelo presidente da Coordenadoria Especial da Diversidade Sexual, a Associação Barraca da Amizade, Casa de Andra Luzia, Conselho Regional de Psicologia (CRP), OAB Ceará e o Diretório Central dos Estudantes (DCE da Unifor) e 06 (seis) organizações do poder público que são as secretarias da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Direitos Humanos e Cultura que compõe o pleito do conselho nesta gestão.

Como podemos observar, na composição do conselho devemos ressaltar que a presidência é ocupada pelo presidente da Coordenadoria Especial da Diversidade Sexual, que coordena a política pública voltada para o público LGBT, que se trata de um órgão da Secretaria Municipal de Fortaleza, ou seja, o conselho é encabeçado por um representante da gestão municipal. A Prefeitura Municipal de Fortaleza deveria

viabilizar ou dar eficácia a estas políticas, entretanto, segundo relatos de um conselheiro, a Prefeitura não dá o devido suporte ao Conselho e diz:

O Conselho é invisibilizado pela própria Prefeitura, pois falta apoio, orçamento próprio. E somente através de um projeto elaborado por uma vereadora sensibilizada pela demanda da população LGBT, conseguiu um fundo para o Conselho, que ainda não foi liberado esse recurso financeiro, pois aguarda a assinatura do prefeito para liberação. (CONSELHEIRO-SOCIEDADE CIVIL 2)

Ainda no que se refere à composição do conselho e a ordem de posição ocupada pelo representante ou conselheiro, do ponto de vista de Demo (2009), poderá haver uma situação de conflito, de desigualdade, para o coletivo e de privilégio de interesse próprio, quando a tendência histórica e característica seja a opressão, no sentido de um grupo ou sujeito, que seja uma minoria dominante, se oponha a maioria, e essa ordem de poder só interessa a participação consentida e tutelada. A democracia representativa, mesmo que tenha se tornado inevitável, esta representação pode vir a impedir a soberania popular, pois a estratégia mais perspicaz do poder é disfarçar-se como fonte de participação.

Gohn (2007, p.78) faz uma observação sobre esta composição do conselho fazendo uma relação povo-governo: “eles devem ser autônomos e independentes, não devem fazer parte do complexo institucional da prefeitura, devem ter peso e voz como elemento político externo a administração municipal”.

E para as escolhas dos representantes que compõem os conselhos, as mesmas são feitas através de editais conforme relata o conselheiro:

Para concorrer ao processo seletivo, as instituições apresentam as seguintes documentações: carta de princípios e/ou estatuto; CNPJ ou Carta atestando existência da entidade há, pelo menos, dois anos; documento descritivo de atividades da entidade nos dois últimos anos; cópia da ata da eleição da última diretoria da entidade; e documento de identificação do (a) delegado (a) e suplente) com foto. (CONSELHEIRO-SOCIEDADE CIVIL 1)

Neste processo de composição do conselho, conforme Campos (2006), os mesmos precisam ter representatividade sociopolítica, deve reunir pela parte do governo, pessoas investidas de capacidade decisória, dotada de autoridade institucional. Na parte da sociedade civil precisa ser constituído por lideranças populares com reconhecimento público, com capacidade de interlocução com os

representantes governamentais. Um dos conselheiros falou deste processo de eleição dos representantes da sociedade civil:

Através de um processo eleitoral de abertura de edital, da sociedade civil falando todos os critérios e documentações necessárias, às organizações que tem um trabalho com população LGBT, se tiver interessada em concorrer ao edital, ela vai concorrer e encaminhar documentos. Depois haverá o dia em que todos estiverem inscritos e habilitados, irão decidir qual é a melhor metodologia para compor os representantes da sociedade civil, e a prefeitura não interfere nisso, assim como a própria comissão organizadora, que ela é composta paritariamente entre poder público e sociedade civil não esteja pleiteando uma vaga no conselho. (CONSELHEIRO-GESTÃO).

Cabe ressaltar nesta discussão, que a estrutura do conselho é composta por representante do poder público e da sociedade civil organizada, que em tese, tem a capacidade de transformação política, caso verdadeiramente possuir uma representatividade, contribuindo então para uma nova dimensão das políticas sociais, possibilitando uma construção de cidadania (GOHN, 2007).

Quanto aos objetivos do CMDLGBT, um dos conselheiros relatou que a instituição tem por objetivo, monitorar, acompanhar os processos de políticas públicas voltados para população LGBT. Conforme a fala a seguir:

[...] monitorar, acompanhar os processos de políticas públicas, as votações orçamentárias, incidir politicamente no município de Fortaleza em relação à política, aliás, a problemática da LGBTfobia, a violência que cometem contra essa população LGBT. O conselho é um espaço de participação ainda novo, de fato só existe desde 2016, no qual no momento está em período eleitoral para nova gestão. (CONSELHEIRO-SOCIEDADE CIVIL 1).

É importante destacar que diante do que foi exposto pelo conselheiro, o Conselho Municipal de Direitos LGBT de Fortaleza, ainda é muito recente e percebe-se sempre uma repetição nas falas sobre o monitoramento e acompanhamento dos processos de políticas públicas, que por lei recomenda seu caráter deliberativo. Apesar disso, as entrevistas reafirmam o caráter apenas consultivo, limitando a consulta, a opinião, sem poder de deliberação ou decisão.

Para Gohn (2007), não basta o conselho ter apenas caráter consultivo, pois só a opinião não basta, é preciso que se exerça, sobretudo seu caráter decisório. Desta forma o conselho funcionará como um mecanismo a mais nas mãos de prefeitura, de

quem tem poder, manifestando-se em nome da comunidade, como seu representante legítimo, atendendo minimamente os interesses do coletivo.

Ainda segundo a autora citada, o papel central dos conselhos envolve a proposta da consulta, atuação como órgãos fiscalizadores do executivo, gestão descentralizada, que tenha como direção e suporte ações fundamentais a questão da participação de cidadania e democracia. Ainda acerca dos objetivos, o conselheiro representante da gestão relatou da importância deste órgão:

Tem papel importantíssimo na execução das políticas públicas para LGBT em Fortaleza, pois ele tem caráter consultivo e deliberativo, que opina, sugere e monitora sobre a política pública que está sendo estruturada no município, como também é uma interlocução de diálogo entre o poder público e a sociedade civil [...]. (CONSELHEIRO-GESTAO).

Portanto, os conselhos são instrumentos de interlocução e de proposição de ações deliberativas e de gestão, possui estruturas formalizadas, quer dizer, criadas por lei normas e padrões estabelecidos por um regimento interno, com uma relativa autonomia, não sendo precisamente um órgão estatal, mas tendo em sua composição sujeitos provindos da sociedade civil. (TEIXEIRA, 2001)

Ainda no que compete como ações ou atividades a serem executadas pelo conselho, um conselheiro cita:

[...] é realizado o monitoramento do Centro de Referência Janaina Dutra, que é um serviço de proteção e defesa da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) em situação de violência e/ou violação, omissão de direitos motivados pela questão da orientação sexual e/ ou identidade de gênero. E assim como no caso Dandara, também são acompanhados outros 29 casos ocorridos no ano de 2017(CONSELHEIRO-GESTÃO).

Por ser uma estrutura que não é totalmente do poder público e nem da sociedade civil, ele desempenha um papel fundamental no controle social, na cobrança de justiça, nos casos de violência contra LGBT, cobrando o funcionamento do Centro de Referência Janaina Dutra, e de posicionando da política pública.

## 4.2 O processo da fiscalização das políticas públicas dentro do Conselho Municipal de Direitos LGBT

No decorrer do período das entrevistas foram analisadas várias questões relacionadas à fiscalização do conselho LGBT, onde as mesmas são feitas através de câmaras técnicas, descrito segundo o conselheiro:

As fiscalizações são feitas através de câmara técnicas, que são espaços onde os conselheiros são divididos em grupos, eles têm uma participação específica para discussão, isso fica claro na fala do entrevistado “feitas através de câmara técnicas, onde são elencados as deficiências, as reivindicações, que o conselho propõe, para a partir daí decidir politicamente essa fiscalização. (CONSELHEIRO-SOCIEDADE CIVIL 1).

Quando se fala em fiscalização das políticas públicas dentro dos conselhos, de acordo com Campos (2006) o conselho tem por objetivo o monitoramento, a fiscalização e avaliação sobre as condições que a política social está sendo constituída e desenvolvida no âmbito de sua jurisdição. Sendo assim, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da população LGBT (CMDLGBT) de Fortaleza (2016), em seu Art. 16. enfatiza que “competem às Câmaras Técnicas, elaborar e encaminhar ao Plenário propostas de normas, examinar os recursos interpostos junto ao CMDLGBT”.

Para o Conselheiro-Gestão, no que diz respeito à fiscalização das políticas públicas feita pelo conselho, a mesma acontece da seguinte forma:

O conselho está dividido em câmaras técnicas, e por ainda ser um conselho pequeno, é muito dificultoso as mesmas se reunirem. O mesmo não tem gerenciamento direto de recurso, temos a execução de um serviço, que é o Centro de Referência LGBT Janaína Dutra, onde ocorrem reuniões em que o conselho pede o número de atendimentos, qualifica, e debate sobre os assassinatos das travestis, transexuais, com iniciativa de acompanhar os casos [...] (CONSELHEIRO-GESTÃO).

Como podemos observar o conselho CMDLGBT por ser um conselho novo, ainda no desenvolvimento de seu primeiro mandato, vem sofrendo grandes desafios, a dificuldade de se reunirem, de executar o papel do conselho. Campos (2006) traz que numa gestão democrática, é atribuição da sociedade civil intervir na definição das

políticas e na fiscalização das ações governamentais. Vale destacar que as atribuições e as fiscalizações das políticas públicas voltadas para população LGBT, dentro do conselho não depende somente dos conselheiros, e sim do interesse dos representantes do governo em institucionalizar as políticas sociais, a fim de assegurar os direitos da população LGBT.

Para entender melhor, o controle e fiscalização das políticas públicas, os conselhos gestores formam um indispensável conhecimento de democracia participativa no Brasil da contemporaneidade, apoiando para o avanço da relação Estado e Sociedade Civil, possibilitando que os cidadãos se incluam à gestão administrativa e colaborem da formulação, planejamento e controle das políticas públicas.

Por isso, Bidarra (2006) afirma que os membros dos conselhos gestores precisam manter a aposta política na construção de espaços públicos e democráticos e, simultaneamente, não perder de vista seus adversários políticos, aqueles com quem tem que disputar a partilha e a construção de projetos políticos.

Quando o Conselho CMDLGBT assumiu em 2016, ele pautava muito fortemente nas políticas LGBT, que na época se encontravam bastante fragilizadas:

Quando assumiu em 2016 ele vai pautar muito fortemente nas políticas públicas LGBT, que na época se encontrava bastante desestruturada, sucateada, foi feito um levantamento do orçamento, e na primeira gestão do atual Prefeito Roberto Cláudio não se gastou um centavo com a política LGBT, o conselho questiona cadê esse orçamento, o que foi feito? A partir daí o conselho se estruturou melhor, a Coordenadoria da Diversidade Sexual e o Centro de Referência LGBT Janaína Dutra estão funcionando, que são os principais equipamentos da política LGBT em Fortaleza. (CONSELHEIRO-SOCIEDADE CIVIL 1).

O Conselheiro-Sociedade Civil 2 expôs a fragilidade do Conselho decorrente da falta de políticas públicas efetivas para o público LGBT em Fortaleza: “*a gente não consegue ter essa visibilidade e empoderamento que tem que ter o conselho, por causa da invisibilidade das políticas públicas da prefeitura*”. (CONSELHEIRO-SOCIEDADE CIVIL 2).

Segundo Raichelis (1998) os conselhos, definidos pela Constituição Federal de 1988, são espaços públicos com autoridade legal para atuar nas políticas públicas, na determinação de suas prioridades, de seus materiais e recursos orçamentários, de divisões sociais a serem atendidos e na avaliação dos resultados. A composição plural e heterogênea, com representação da sociedade civil e do governo em diferentes formatos, caracteriza os conselhos como instâncias de negociação de conflitos entre diferentes grupos e interesses, portanto, como campo de disputas políticas, de conceitos e processos, de significados e resultantes políticos.

Além disso, a Constituição de 1988, também chamada de "Constituição Cidadã" por ser o texto constitucional mais democrático que o País possuiu, consagrou um contexto favorável à participação dos cidadãos nos processos de tomada das decisões políticas essenciais ao bem-estar da população. Entre essas iniciativas podemos citar a instituição dos conselhos de políticas públicas. Nesses conselhos os cidadãos não só participam do processo de tomada de decisões da Administração Pública, mas, também, do processo de fiscalização e de controle dos gastos públicos, bem como da avaliação dos resultados alcançados pela ação governamental (CGU, 2012, p. 18).

Outra situação observada é a falta de orçamento público <sup>7</sup>para efetivação das políticas públicas para a população LGBT, conforme relato acima do Conselheiro-Sociedade Civil 1 “na primeira gestão do atual Prefeito Roberto Cláudio, ano de 2013 não se gastou um centavo com a política LGBT, o conselho questiona cadê esse orçamento, o que foi feito?” ; porém em outro momento enfatiza que “temos em Fortaleza um Plano Municipal LGBT, que foi elaborado nas Conferências Municipais LGBT”.(Conselheiro-Sociedade Civil 1).

Entretanto o orçamento público<sup>2</sup>, muitas vezes é visto como uma ferramenta que codifica em valores as escolhas optativas, resultado de um processo de acordos entre os poderes elaborados. Contudo, configura pouco aproveitado para avaliação destas escolhas de divisão entre as políticas públicas voltadas para população LGBT.

---

<sup>7</sup> É um instrumento de planejamento governamental em que constam as despesas da administração pública para um ano, em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas. É o documento onde o governo reúne todas as receitas arrecadadas e programa o que de fato vai ser feito com esses recursos.

O Plano Municipal de Políticas Públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2012) é um documento norteador, que visa a implementação das políticas públicas voltadas para população LGBT, nas diferentes dimensões que incidem sobre as condições de vida, de acesso às políticas, ao poder político e às instituições, tais como a realidade econômica, os determinantes de gênero, étnicas, raciais e de orientação sexual, com vistas a desenvolver práticas justas e equitativas na distribuição dos benefícios das políticas e recursos públicos.

Ainda segundo o Plano Municipal LGBT (2012) no município de Fortaleza a política para população LGBT é gerida pela Coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual. Vinculada a Coordenadoria, a população conta com o Centro de Referência LGBT Janaína Dutra, instituído pela Lei Municipal 133/2012, que desenvolve um serviço de proteção e defesa da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) em situação de violência ou violação, omissão de direitos motivados pela questão da orientação sexual ou identidade de gênero.

Diante das fiscalizações da política pública colocadas pelos conselheiros, foram questionados se caso houvesse alguma irregularidade junto ao município de Fortaleza na execução das políticas públicas como seria o caráter punitivo do conselho LGBT. Em resposta a esse questionamento de todos os entrevistados, o Conselheiro-Sociedade Civil 1 é o melhor que detalha o papel do conselho nessa questão:

Na realidade o Conselho não precisou ainda fazer nenhuma reincidência nesse sentido de punir, já que foi a primeira gestão do Conselho, acredito que todos estão aprendendo como fazer as questões, caso houvesse não seria o Conselho que puniria, seríamos o canal que faria a denúncia, se houver alguma questão que o Conselho analise que está fora dos trâmites legais, fazemos a denúncia ao Ministério Público, pedimos uma Lei de Acesso à Informação (LAI), ou vamos a Prefeitura cobrar uma resposta do por que não está sendo executado essa política. (CONSELHEIRO-SOCIEDADE CIVIL 1).

É perceptível na fala do entrevistado acima, que o conselho é muito novo, os conselheiros ainda estão aprendendo sobre o espaço de controle social, espaço de participação, e que isso é processual e diante de casos, em que haja alguma irregularidade no que diz respeito ao não cumprimento de normas ou leis, que assegurem a efetivação das políticas públicas, caberá ao Ministério Público, zelar pela



efetiva implementação e funcionamento dos conselhos, como estes podem, também, acionar o Ministério ao detectar alguma irregularidade. Mas por falta de recursos, as ações de fiscalização e monitoramento são incertas, precarizadas e não há uma articulação com outros espaços para cruzamento de dados e informações.

Ainda no sentido de fiscalização e cobrança de efetivação das políticas, para Gohn (2007), apesar do conselho ter caráter deliberativo, isto não assegura sua implementação efetiva, pois não tem ordenação jurídica que dê suporte, favorecimento legal e obriguem o executivo cumprir ou respeitar as decisões dos conselhos, principalmente quando estas decisões venham a contrariar interesses dos dominantes.

Sendo assim, percebe-se que o Conselho Municipal de Direitos LGBT de Fortaleza é muito mais político no que se refere às demandas da população LGBT, do que um conselho que cumpre orçamento, organiza e autoriza os custos com a política pública. O CMDLGBT vem para contribuir e fortalecer a política municipal LGBT, já que não gerencia recursos financeiros, vindo a ser mais um espaço de proposição de diálogo e articulação política a favor dos direitos da população LGBT.

#### **4.3 Principais dificuldades do Conselho Municipal de Direitos LGBT na efetivação das políticas públicas**

Já no que se refere às dificuldades encontradas pelo Conselho, diante da sua atuação de fiscalizar e monitorar as políticas públicas para a população LGBT, os entrevistados informam que são vários entraves e desafios que impedem a concretização do mesmo, dentre o que foi relatado nas entrevistas dentre algumas dificuldades a principal é a falta de uma sede própria, conforme o relato a seguir:

Falta uma sede própria, espaço para reuniões e/ou execução de questões administrativas, como também falta um secretário para redigir as atas das reuniões [...]

Esta deficiência de estrutura prejudica as ações do conselho, quando necessário ele intervir, por meio de debates e ampla discussão da implantação de mecanismo que venha garantir o cumprimento de planejamento, execução, fiscalização das políticas públicas como também a responsabilização pelo seu não cumprimento (GOHN, 2007).

Outra dificuldade observada é a não participação do município nas reuniões ordinárias, que causa grande impacto na validação da mesma de acordo com o conselheiro:

[...] A não participação do município nas reuniões ordinárias, que pelo regimento interno para que a reunião seja validada é necessário haver um coro mínimo. Ou seja, existe para uma ineficiência da Prefeitura Municipal de Fortaleza dar apoio ao Conselho Municipal de Direitos LGBT, isso acaba inviabilizando sua atuação, o conselho não dispõe de recursos próprios, e a prefeitura não destina esses recursos para o conselho (CONSELHEIRO-SOCIEDADE CIVIL 2).

Podemos afirmar que o conselho é um espaço de encontro entre sociedade e Estado, onde se possibilita fortalecer e aprofundar a democracia, ou seja, “espaços de representação plural, para que a sociedade e o governo possam negociar, disputar e compartilhar responsabilidades a produção de políticas públicas em áreas específicas” (TATAGIBA,2004,p.348).

Diante destas dificuldades expostas pelos conselheiros que acaba impossibilitando a atuação do conselho, outro fato é destacado:

As dificuldades que se encontra e que se apresenta é não ter o gerenciamento de fundo específico para gerenciar as políticas públicas, sendo que tem um conjunto de demandas do próprio plano que está em execução criado o ano de 2010 que é o plano de políticas públicas da população LGBT, que vencerá em novembro de 2022.(CONSELHEIRO GESTÃO).

Uma questão posta sobre as dificuldades dos conselhos, muito embora se acredite que os mesmos gerem situações que vigiem a gestão pública com maior cobrança de prestação de contas do poder executivo, é o problema da capacitação dos conselheiros, acesso às informações, a fiscalização e controle sobre os próprios atos dos conselheiros. Constituem problemas cruciais: as questões de representatividade e de aproximação, identidade a ser mais bem definidas pelos

conselhos, sendo que estes representantes atuantes devem ter vínculos permanentes com a comunidade (GOHN, 2007).

A participação das pessoas da sociedade civil é de grande importância, no que tange o papel político que a sociedade pode desenvolver, acerca do acompanhamento direto na formulação, controle e pressão política. Dessa forma os conselhos também mantêm uma interação com outras instituições e a sua participação com movimentos sociais como expressa um conselheiro:

No município de Fortaleza foi criada uma rede de atuação com as organizações que lutam pelos direitos e defesas da população LGBT em Fortaleza. O conselho é uma instituição que soma como o Fórum Cearense LGBT e outras instituições, e mais recentemente o Grupo de Resistência Asa Branca (GRAB) lançou na sua página da internet, um mapeamento das organizações em Fortaleza que atuam na luta contra o preconceito e a discriminação, essa articulação é direta, muitas das organizações está dentro do conselho, como o GRAB que tem grande articulação com a rede, facilitando a atuação do Conselho. (CONSELHEIRO-SOCIEDADE CIVIL 1)

De acordo com o conselheiro-sociedade civil 2, há uma articulação entre movimentos sociais e as organizações que compõe o conselho, e comenta:

[...] geralmente estão ligadas aos movimentos sociais, no caso ao movimento social LGBT, e a interação ou articulação do conselho com outras instituições que lutam contra a LGBTfobia se dá através de reuniões extraordinárias, eventos de âmbito nacional, reuniões com promotoria, e está inserido nos movimentos sociais através de palestras, participação de representante nas audiências públicas, reuniões em que estes estão presentes, vereador, deputado, constituindo pessoas que são sensíveis a pauta LGBT (CONSELHEIRO-SOCIEDADE CIVIL 2)

O conselho é um espaço que carrega contradições, que tanto pode favorecer o processo de participação sociopolítica de grupos organizados, como pode estacionar e ser monopolizados por sujeitos que venham a integrar o mesmo que não represente de fato, as comunidades que os elegeram (GOHN, 2007).

Por isso, neste processo de composição do conselho, no que se refere a busca desta representatividade de sujeitos que constituam interesses comuns, também percebeu-se nas entrevistas a grande importância das organizações da sociedade civil que compõem o conselho, ligadas aos movimentos sociais LGBT, sejam também LGBT, para que possam entender e defender a causa desses sujeitos.

#### 4.4 Uma análise da violência em Fortaleza diante do Conselho Municipal de Direitos LGBT

O conselho LGBT de Fortaleza faz uma análise da violência sofrida pela população LGBT, conforme os dados do relatório de “Levantamento do LGBTcídio em Fortaleza e no Estado do Ceará - ano 2017” fornecido pelo Centro de Referência LGBT Janaína Dutra, e ressalta outras violências, como fala o conselheiro-sociedade civil 1:

Existe uma série de outras violências, contra a população LGBT, elas acontecem desde o não acesso à educação, saúde, segurança e ao mercado de trabalho. Dessa forma esses sujeitos ficam as margens de todos os direitos. O Estado e município não tem dado prioridade a elucidação dos casos fatais de violência contra LGBT, a exemplo disso cito o caso Dandara, por ter tido uma repercussão internacional do vídeo com requintes de crueldade, foram os organismos internacionais e nacionais de grande porte que cobraram uma resposta por esse caso [...] (CONSELHEIRO-SOCIEDADE CIVIL 1)

Estas violências são derivadas de uma ordem patriarcal de gênero, de uma estrutura social, faz parte do processo histórico da sociedade brasileira, realizado por vários membros dessa sociedade até os dias atuais. E um fato importante a comentar é que, recentemente a situação de punição contra as violências sofridas rotineiramente sendo esta intrafamiliar, doméstica, contra mulheres e de gênero, é que durante anos o autor da agressão e/ou violência só estava sujeito a punição, desde que a violência deixasse marcas no corpo (SAFFIOTI, 2001).

Diante disso, outro conselheiro faz um alerta sobre a importância da discussão da ideologia de gênero nas escolas, para que haja mais respeito às diferenças e comenta sobre evasão escolar por conta da orientação sexual:

Há uma evasão escolar, muitos jovens deixam de ir à escola, por sofrerem xingamentos, apanham, suas identidades não são respeitadas, e por falta de qualificação deixando de está inserida no mercado de trabalho, a família passa a não aceitar, pondo o jovem pra fora de casa, causando a marginalização e a prostituição pois é a única coisa que tem para fazer por não ter qualificação, criando uma cultura de ódio e violência, (CONSELHEIRO-SOCIEDADE CIVIL 2)

Podemos considerar, que para superar a discriminação, a violência física, psicológica e de gênero contra lésbicas, gays, transexuais e mulheres, seria de grande importância a discussão do tema orientação sexual e sexualidade nas escolas já que é papel do Estado, incentivar através da educação, o respeito à diversidade. A discussão sobre gênero e sexualidade nas escolas é uma recomendação do Governo Federal, inscrito nos Parâmetros Curriculares Nacionais (Brasil, 1998), porém o que se mantém nas escolas é um total silêncio sobre o tema, da sexualidade. No Brasil, a educação sexual é pouco discutida nas universidades e nas escolas de educação básica (MELO, NETO, 2010 apud KOEHLER, 2013).

O relatório acerca do “Levantamento do LGBTcídio em Fortaleza e no Estado do Ceará - ano 2017” do Centro Referência LGBT Janaína Dutra (2017), relata que em 2017, 177 casos de violação ou omissão de direitos passaram a ser acompanhados pelo Centro, atendendo a 677 pessoas por meio de assistência jurídica, psicológica, social e educativa, totalizando 873 sessões de atendimento de serviços prestados à população. No mesmo relatório, foi reunido dados acerca do atendimento oferecido pelo CRLGBTJD no período entre 02 de janeiro e 29 de dezembro de 2017, tendo em vista oferecer informações que colaborem para uma avaliação preliminar da demanda e dos serviços prestados neste ano, visando a melhoria do equipamento e a qualificação das respostas aos casos de violação de direitos de LGBT no município de Fortaleza.

Entretanto, para o conselheiro da gestão, as questões de violência vêm cada vez mais sendo naturalizadas no nosso contexto atual. Quando se fala da população LGBT não há um reconhecimento desta violência como uma violência LGBTfóbica. E um dos maiores desafios é reconhecer que essa violência é marcada pela orientação sexual e pela identidade de gênero. Segue a fala a seguir:

[...] um dos maiores desafios é reconhecer que essa violência é marcada pela orientação sexual e pela identidade de gênero. Esse é o primeiro passo, o reconhecimento. No Brasil existem duas únicas legislações de orientação sexual ou de gênero, a própria Lei Maria da Penha, que reconhece os casais de mulheres lésbicas e reconhece a violência do âmbito familiar da população LGBT e o Estatuto da Juventude, que trata do direito da diversidade. No caso Dandara, a Secretaria de Segurança Pública não reconhece a violência como uma violência LGBTfóbica, então reconhecer essa violência para só a partir dessa premissa de reconhecimento, criar uma rede de promoção e proteção para proteger esses indivíduos. (CONSELHEIRO-GESTAO).

Além do machismo e conservadorismo, a impunidade dos crimes contribui para o aumento da violência. É necessário que a LGBTfobia seja tipificada pelo poder Legislativo, que demonstra-se completamente omissos a esta questão e os poderes públicos vem de maneira tímida construir ações neste sentido, de combate a violência contra o público LGBT.

O conselho é uma conquista dos movimentos populares, constitui um espaço de participação política que possibilita a sociedade civil intervir na gestão pública, são novas arenas de intermediação entre sociedade e governo. Este espaço deve ser mais de poder ter decisões, do que opiniões e consultas, e para que suas ações sejam eficazes é necessário que haja articulações, de forma a obtenção de recursos públicos destinados ao conselho, e que ainda desenvolva propostas estratégicas que perpassa o imediato, o caráter emergencial visando mudanças sociais a médio e longo prazo, de interesses em particular do público LGBT (GOHN, 2007).

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir dos resultados encontrados, verificamos que o Conselho Municipal de Direitos LGBT de Fortaleza ainda é um conselho novo, em sua primeira gestão, de maneira que ainda atua de forma limitada, com pouca possibilidade quanto ao seu caráter deliberativo e consultivo, como instrumento de luta contra as violações de direitos e efetivação das políticas públicas para essa população.

A fiscalização das políticas públicas para população LGBT são feitas por meio de reuniões através de câmara técnicas, que são espaços divididos em grupo de conselheiros para uma participação específica, com discussão, por exemplo, dos atendimentos do Centro de Referência Janaína Dutra, e a partir de então é feito um debate dos casos, são elencados as deficiências e quais são as reivindicações, para decidir politicamente. Como também é feito o acompanhamento e visitas ao fórum Clóvis Beviláqua da comarca de Fortaleza e do estado do Ceará, para cobrança na resolução dos casos de violência LGBT, quanto à fiscalização do orçamento para

políticas LGBT de Fortaleza. Desta forma o conselho está mais para um caráter propositivo de diálogo e articulação política.

Em vista aos desafios, e as principais dificuldades enfrentadas pelo conselho para sua atuação, é forte a reivindicação da sede, pois o mesmo não tem uma estrutura física, uma identidade própria, tendo que executar suas reuniões ordinárias em outros equipamentos. Como também a falta de secretário para redigir atas e resolver questões administrativas do conselho. Outra dificuldade é a falta de recursos próprios, pois a prefeitura não destina recursos, inviabilizando assim sua atuação.

As organizações que compõe o conselho estão ligadas a movimentos sociais LGBT, em que estes também interagem com outras instituições, que atuam junto ao conselho e tem a iniciativa de acompanhar os casos de LGBTfobia. Para tanto são lançados para o enfrentamento a estes casos, eventos nacionais, reuniões extraordinárias, audiências públicas, palestras para dar visibilidade a pauta LGBT e suas reivindicações.

Acreditamos que a capacidade de organização e de mobilização coletiva que se dá através do movimento social LGBT, é um meio histórico utilizado para assegurar e ampliar direitos para manifestar posições, para contrapor a condução de políticas, sendo de suma importância, e funcionando como um mecanismo de luta e enfrentamento às violações de direitos LGBT e em relação à efetivação de conquistas do público LGBT.

Ainda muito recente e em construção constante, o Conselho Municipal de Direitos LGBT de Fortaleza, é fruto de uma conquista histórica, de uma grande diretriz da Política Nacional dos Direitos Humanos LGBT, e representa uma luta contra todas as formas de preconceito, discriminação e violências contra essa população.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AVELAR, R. B.; BRITO, W. ; MELLO, L. **A (in)segurança pública que o estado brasileiro oferece à população LGBT**: mapeamento crítico preliminar de políticas públicas. 2010. Disponível em: <[https://sertao.ufg.br/up/16/o/Texto\\_8\\_-\\_Seguranca\\_-\\_versao\\_final.pdf.pdf](https://sertao.ufg.br/up/16/o/Texto_8_-_Seguranca_-_versao_final.pdf.pdf)> Acesso em : 01 de novembro de 2018

BIDARRA, Z. S. **Conselhos gestores de políticas públicas**: uma reflexão sobre os desafios para a construção dos espaços públicos. Serviço Social & Sociedade, n.88, São Paulo: Cortez, p.41-58, nov. 2006.

BEZERRA, Rodrigues Alana; SOUSA, PEREIRA Daicleide Antônia; MAIA, Luana Pereira; MATIAS, Luciana Araujo Cabral; SILVA, Luciana Bessa. **Movimento LGBT: breve contexto histórico e o movimento na região do cariri**. IIV Seminário CETROS Neodesenvolvimentismo, Trabalho e Questão Social. universidade estadual do Ceará.2013. Disponível em:<[http://www.uece.br/eventos/seminariocetros/anais/trabalhos\\_completos/69-17121-08072013-173342.pdf](http://www.uece.br/eventos/seminariocetros/anais/trabalhos_completos/69-17121-08072013-173342.pdf)> acesso em: 30 de outubro de 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil sem homofobia**: programa de combate à violência e à discriminação contra GLBT e promoção da cidadania homossexual. Brasília, 2004.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Diversidades sexuais**: Adolescentes e jovens para a educação entre pares. Saúde e Prevenção nas Escolas. Brasília, 2010. Disponível em < [http://www.unfpa.org.br/Arquivos/guia\\_diversidades.pdf](http://www.unfpa.org.br/Arquivos/guia_diversidades.pdf)> acesso em : 10 de julho de 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. **Balanco ouvidoria anual Disque 100**. Brasília, 2017. Disponível em <<http://www.mdh.gov.br/informacao-aocidadao/ouvidoria/dados-disque-100/relatorio-balanco-digital.pdf>> acesso em 19 de outubro de 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. Secretaria Nacional de Cidadania. **Violência LGBTfóbicas no Brasil**: dados da violência/ elaboração de Marcos Vinícius Moura Silva – Documento eletrônico – Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018, 79 p.



BRAVO, M. I. S.; CORREIA, M. V. C. **Desafios do controle social na atualidade.** Serviço Social & Sociedade, n. 109, p. 126–150, mar. 2012.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero:** Feminismo e subversão da identidade. Tradução Renato Aguiar. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CAMPOS, Edval Bernadino. Assistência Social: do descontrole ao controle social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n.º 88, São Paulo: Cortez, 2006.

CGU – Controladoria-Geral da União. **Controle Social:** orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social. Brasília, DF, 2012. (Coleção Olho Vivo no Dinheiro Público). Acessado em 21/11/2018

DEMO, Pedro. **Participação e conquista:** noções de política social participativa. 6 ed. São Paulo, Cortez, 2009.

ELIAS, N.; SCOTSON, J. L. **Os estabelecidos e os outsiders:** sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. 2000.

FACCHINI, Regina. **Sopa de letrinhas?** Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FACCHINI, Regina; LINS FRANÇA, Isadora. De cores e matizes: sujeitos, conexões e desafios no Movimento LGBT brasileiro. **Sexualidad, Salud y Sociedad – Revista Latinoamericana.** 2009. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/html/2933/293322974004/>> acesso em 12 de julho de 2018.

FERNANDES,W.(2013).**Queixa:homossexualidade.**Disponível:<http://www.sexologa.walkiriafernandes.com/homossexualidade.html>.

FORTALEZA. Prefeitura Municipal. **Lei Orgânica do Município** nº 014, de 21 de fevereiro de 2017. Disponível em: <[http://legislacao.fortaleza.ce.gov.br/index.php/Lei\\_Orgânica\\_do\\_Município](http://legislacao.fortaleza.ce.gov.br/index.php/Lei_Orgânica_do_Município) > \_acesso em: 22 de novembro de 2018.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.). **Métodos de pesquisa**. Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GOFFMAN, E. . **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1975.

GOHN, Maria da Glória. Conselhos gestores na política social urbana e Participação Popular. **Cadernos MetrÓpole**, n. 7, pp. 9-31, 1º sem. 2002. Disponível em <<http://portaldosconselhos.curitiba.pr.gov.br/wpcontent/uploads/2015/08/Participa%C3%A7%C3%A3o-Social-M-G-Gonh.pdf>> acesso em 22 de setembro de 2018.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. **Revista Brasileira de Educação**, v. 16 n. 47, maio-ago. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n47/v16n47a05.pdf> > acesso em: 23 de agosto de 2018.

GOHN, M. G. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. São Paulo: Cortez, 2007.

Grupo Gay da Bahia – GGB, **Assassinato de LGBT aumenta 27% em 2012**, diz Grupo Gay da Bahia. 2013. Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/brasil/policia/assassinato-de-lgbt-aumenta-27-em-2012-diz-grupo-gay-da-bahia>.

HELLER, A. **O cotidiano e a história**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

JAYME, J. **Travesti, transformista, drag-queens, transexuais**: identidade, corpo e gênero. Tese de Doutorado, Campinas, UNICAMP, 2001.

JUNQUEIRA, Rogério. Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. **Bagoas: estudos gays – gêneros e sexualidades**. Natal, v. 1, n. 1, p. 145-165, 2007.

KOEHLER, F. **Homofobia, cultura e violências**: a desinformação social. *Interacções*, v. 151, n. 26, p. 129–151, 2013.

LACERDA, Paula. **O drama encenado**: assassinatos de gays e travestis na imprensa carioca. 2006. 127 p. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Rio de Janeiro: Vozes, 2010.

MARTINS, Marco Antônio Matos; FERNANDEZ, Osvaldo Fernandez; NASCIMENTO, Érico Silva do. Acerca da violência contra LGBT no Brasil: entre reflexões e tendências. **Revista Diásporas, Diversidades, Deslocamentos**. Bahia, 2010.

Disponível

em: [http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278500487\\_ARQUIVO\\_ACERCADAVIOLENCIACONTRALGBTNOBRASIL.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278500487_ARQUIVO_ACERCADAVIOLENCIACONTRALGBTNOBRASIL.pdf). Acesso em: 08 jun. 2017.

MODENA, Maura Regina. **Conceitos e formas de violência**. Caxias do Sul: EducS, 2016.

MOTT, Luiz. **Homossexualidade**: Mitos e Verdades. Salvador: Ed. Grupo Gay da Bahia, 2003.

POCAHY, Fernando. **Rompendo o silêncio**: homofobia e heterossexismo na sociedade contemporânea. Porto Alegre: Nuances, 2007.

RAICHELIS, Raquel. Articulação entre os conselhos de políticas públicas: uma pauta a ser enfrentada pela sociedade civil. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: ano XXVII, n. 85, p. 109-116, 2006.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Contribuições Feministas para o Estudo da Violência de Gênero. *cadernos pagu* 2001, p.115-136. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n16/n16a07.pdf>. Acesso em 25 de novembro de 2018.

SCOTT, Joan W. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação e

Realidade, v. 16, n. 2, Porto Alegre, jul./dez. 1990.

SILVA, Ariana Kelly Leandra Silva da. Diversidade sexual e de gênero: a construção do sujeito social. **Revista NUFEN**, v.5, n.1, São Paulo, 2013.

TATAGIBA, L. Os Conselhos Gestores e a Democratização das Políticas Públicas no Brasil. IN: DAGNINO, E. (org.) **Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O local e o global**: limites e desafios da participação cidadã. São Paulo: Cortez; Recife: Equip; Salvador: UFBA, 2001.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, Camila da Costa Brasil, professora do curso de graduação em SERVIÇO SOCIAL da Faculdade ATENEU estou convidando você para participar da pesquisa intitulada “LGBTFOBIA: UM ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA POPULAÇÃO LGBT” cujo objetivo é analisar as ações feitas pelo Conselho Municipal dos Direitos LGBT de Fortaleza, na perspectiva de efetivação das políticas públicas voltadas para a população LGBT em Fortaleza.

Por meio deste termo peço sua autorização e contribuição neste trabalho para fazer uma entrevista com os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos LGBT de Fortaleza.

A sua participação não é obrigatória e, a qualquer momento, poderá desistir da participação. Tal recusa não trará prejuízos em sua relação com o pesquisador ou com o Conselho.

Neste trabalho, não haverá risco direto à sua saúde. Os possíveis riscos referem-se à possibilidade de você se sentir envergonhado ou desconfortável diante de algumas perguntas. Sua privacidade e manutenção do sigilo serão garantidas durante todas as fases da pesquisa, pois não será citado seu nome em nenhum momento. As informações fornecidas serão de uso exclusivo do estudo. Os benefícios que esperamos com esse estudo são procurar analisar as ações feitas pelo Conselho Municipal dos Direitos LGBT de Fortaleza, na perspectiva de efetivação das políticas públicas voltadas para a população LGBT em Fortaleza.

Caso aceite participar, garanto a plena liberdade de recusar-se a participar ou retirar seu consentimento a qualquer momento, em qualquer fase da pesquisa, sem nenhum prejuízo. Sua participação é voluntária e não será oferecido nenhum valor ao (a) senhor (a). Também não haverá nenhuma despesa por participar da pesquisa. Informo-lhe também que, caso aceite participar deste estudo, o(a) senhor(a) assinará este Termo de Consentimento em duas vias e receberá uma via.

Garantimos o acesso às informações sobre o estudo em qualquer etapa. Quaisquer dúvidas relativas à pesquisa poderão ser esclarecidas pelo pesquisador pelo fone (85)987050340, endereço rua Tenente Renato Aguiar, 36 - Itaperi, e-mail [camiladacostabrasil@hotmail.com](mailto:camiladacostabrasil@hotmail.com), ou pelo Comitê de Ética em Pesquisa da FATE, que funciona na Rua Manuel Arruda, nº 70, Messejana, Fortaleza, CE, telefone (85) 3474-5151, e-mail [cep@fate.edu.br](mailto:cep@fate.edu.br)

### **Consentimento Pós-Esclarecido**

Eu, NOME LEGÍVEL DO PARTICIPANTE, aceito participar e concordo com tudo o que está explicado, e que por este termo fui devidamente orientado(a) e esclarecido(a) sobre a pesquisa “LGBTFOBIA: UM ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA POPULAÇÃO LGBT”.

Fortaleza, 28 de agosto de 2018.

---

Assinatura do participante

---

Assinatura do pesquisador

---

Assinatura do profissional que obteve o Termo de Consentimento

## APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTA

Como surgiu o CMDLGBT de Fortaleza?

Qual o objetivo do conselho?

Quantos membros compõem o conselho?

Quais as organizações de sociedade civil que participam do conselho?

Quais regulamentações /normas regem o Conselho?

Como e por quem é feita a escolha dos membros Conselho?

De que forma é feita a fiscalização das políticas públicas para LGBT em Fortaleza?

A fiscalização tem caráter punitivo? Quais são elas?

Quais as dificuldades encontradas pelo Conselho diante da sua atuação de fiscalizar e monitorar as políticas para LGBT?

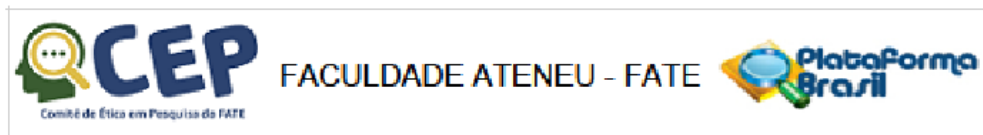
Diante de tantos casos de LGBTfobia que vem crescendo em Fortaleza, qual o posicionamento do conselho?

Como o conselho consegue interagir com outras instituições que lutam contra a LGBTfobia?



## ANEXOS

## ANEXO A – PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA



## PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

**DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:** LGBTFOBIA: UM ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA POPULAÇÃO LGBT

**Pesquisador:** Camila da Costa Brasil

**Área Temática:**

**Versão:** 1

**CAAE:** 97898918.9.0000.8085

**Instituição Proponente:** SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

**DADOS DO PARECER**

**Número do Parecer:** 2.986.435

**Apresentação do Projeto:**

Projeto de pesquisa voltado para o estudo de população LGBT. Trata-se de um estudo de caráter qualitativo e bibliográfico, com coleta de dados em campo por meio de entrevistas com membros do Conselho Municipal de Direitos LGBT, em Fortaleza.

**Objetivo da Pesquisa:**

Analisar as ações feitas pelo Conselho Municipal dos Direitos LGBT de Fortaleza, na perspectiva de efetivação das políticas públicas voltadas para a população LGBT em Fortaleza.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

No que diz respeito aos riscos, o pesquisador responsável registra que os participantes podem se sentir envergonhados ou desconfortáveis diante de algumas perguntas. Entretanto, os mesmos serão esclarecidos de que podem se sentir à vontade para não responder perguntas que os constriam.

Quanto aos benefícios, o pesquisador responsável ressalta que a pesquisa é de extrema relevância, visto que pode trazer benefícios sobre a compreensão do papel do CMDLGBT na defesa dos direitos da população LGBT.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Pesquisa pertinente e relevante na promoção de direitos humanos e para conhecimento de ações

**Endereço:** MANUEL ARRUDA 1779  
**Bairro:** MESSEJANA **CEP:** 60.842-090  
**UF:** CE **Município:** FORTALEZA  
**Telefone:** (85)3474-5151 **E-mail:** cep@fate.edu.br